



DECRETO Nº 3435/2025, de 20 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 161.740,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
16.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
16.001.12.365.230.2023-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$8.185,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.185,00
16.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
16.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
16.001.12.365.230.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$65.370,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.370,00
16.000 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
16.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
16.001.12.365.230.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$88.185,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.185,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.15.451.8.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$8.185,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.185,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.9.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$65.370,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.370,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.9.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$88.185,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.185,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

-.990-**

PREFEITO MUNICIPAL